



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## ATA DE JULGAMENTO

### ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PRO-SOCIAL, REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

**PRESIDENTE:** Exmo. Sr. Desembargador Federal **I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES**  
**Secretária:** Milene Rodrigues de Sousa Bacelar

Às dezesseis horas e dez minutos do dia dez de novembro de dois mil e vinte e um, o Presidente do Conselho Deliberativo do Pro-Social, Desembargador Federal I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES, declarou aberta a Sessão, por videoconferência, presentes os Conselheiros Desembargadora Federal GILDA SIGMARINGA SEIXAS – Representante dos magistrados ativos; Juíza Federal MARIA DIVINA VITÓRIA – Representante dos magistrados inativos; MARCOS DE OLIVEIRA DIAS – Representante dos servidores ativos (Titular); JOSÉ MARIA DE ANDRADE – Representante dos servidores inativos (Titular); Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA – Secretário-Geral da Presidência; CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA – Diretor-Geral; ESTELA MARIA BARBOSA DA CRUZ – Diretora da SECGP; ADELSON VIEIRA TORRES – Diretor da SECOR. Participaram, na qualidade de consultora MARÍLIA ANDRÉ DA SILVA MENESES GRAÇA – Diretora da SECAU e na qualidade de assessora IONICE DE PAULA RIBEIRO – Diretora da SECBE, nos termos do art. 68, § 3º, da Resolução PRESI/SECBE 09, de 23/04/2014, alterada pela Resolução PRESI 10393449, de 15/6/2020.

Presentes, também, os Diretores Adriane Marcos Delfino - NUFIN e Marcos Barbosa Andrade - COSIS; as Diretoras Marilene Sousa da Silva - DIVAF, Monica Silva da Cunha - DISAO, Cristiane Neris Abade Brito - DIASA, em substituição e Monica Valeria Avila Gomes - DIANE, em substituição, que participam da sessão como assistentes técnicos.

## DELIBERAÇÃO

**PAe 0058670-87.2021.4.01.8000 - TRF1**

**Interessado:** Conselho Deliberativo do Pro-Social - CDPS

**Assunto:** Aprovação da Ata da 8ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

**Decisão:** O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a Ata da 8ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social, realizada no dia 18/08/2021.

**PAe 0022269-60.2019.4.01.8000 - TRF1 (APRESENTAÇÃO EM MESA)**

**Relator:** CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA

**Interessado:** TRF1/DIGES/SECBE

**Assunto:** Proposta de celebração de termo de cooperação para que os servidores e

magistrados da SJMG e do futuro TRF6 sejam mantidos no Pro-Social.

**Decisão:** O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a proposta de celebração de termo de cooperação para que os servidores e magistrados da SJMG e do futuro TRF6 sejam mantidos no Pro-Social.

**PAe 0014752-33.2021.4.01.8000 - TRF1**

**Relatora:** Desembargadora Federal **GILDA SIGMARINGA SEIXAS**

**Interessado:** José Maria de Andrade

**Assunto:** Requerimento Administrativo - Extensão da realização de exames periódicos em saúde aos servidores e magistrados inativos.

**Decisão:** O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, deliberou por suspender o julgamento do processo, que será retomado na sessão prevista para fevereiro de 2022, quando será apresentado estudo detalhado e minucioso pela SECBE sobre o tema, para deliberação sobre a possibilidade de extensão da realização de exames periódicos em saúde aos servidores e magistrados inativos ainda em 2022.

**PAe 0059679-84.2021.4.01.8000 - TRF1**

**Relatora:** ESTELA MARIA BARBOSA DA CRUZ

**Interessada:** Desembargadora Federal Ângela Maria Catão Alves

**Assunto:** Recurso contra decisão que indeferiu a solicitação de auxílio medicamento.

**Decisão:** Após a leitura do voto pela relatora, negando provimento ao recurso, e do voto do Conselheiro ADELSON VIEIRA TORRES, acompanhando a relatora, pediu vista a Conselheira Desembargadora Federal GILDA SIGMARINGA SEIXAS. Aguardam para votar os demais Conselheiros.

**PAe 0051286-73.2021.4.01.8000 - TRF1**

**Relator:** ADELSON VIEIRA TORRES

**Interessado:** Eiraldo Francisco Cunha Pimenta

**Assunto:** Recurso contra decisão de reinscrição de dependente - categoria filho(a) ou enteado(a) maior de 21 anos até completar 29 anos.

**Decisão:** O Conselho Deliberativo do Pro-Social, por maioria, vencido o Conselheiro JOSÉ MARIA DE ANDRADE, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

**PAe 0001700-53.2015.4.01.8008 - SJMG**

**Proponente:** Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

**Interessado:** NUBES-MG

**Assunto:** Reajuste de alguns códigos/itens relativos aos serviços de *Home Care*.

**Decisão:** O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, rejeitou a proposta de reajuste/revisão da tabela de *Home Care*, recentemente aprovados pelo Conselho Deliberativo do Pro-Social - CDPS, que resultou na Portaria 252 (13602681), nos termos propostos pela Diretora da SECBE. Publique-se.

**PAe 0058067-14.2021.4.01.8000 - TRF1**

**Proponente:** Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

**Interessada:** SECBE/DISAO/JUNTA MÉDICA DO TRF1

**Assunto:** Assinatura do Sistema/Plataforma *UpToDate*® pelo período de 3 anos.

**Decisão:** O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, deliberou pelo encaminhamento dos autos à Diretoria-Geral.

**PAe 0006855-95.2014.4.01.8000 - TRF1**

**Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE**

**Interessada:** SECBE/DIANE

**Assunto:** Renovação de assinatura do Sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETO COM EXPORTAÇÃO DE DADOS + CODIFICAÇÃO TUSS, para o período de 11/11/2021 a 10/11/2022.

**Decisão:** O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, autorizou a renovação de assinatura do Sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETO COM EXPORTAÇÃO DE DADOS+CODIFICAÇÃO TUSS, para o período 11/11/2021 a 10/11/2022, nos termos propostos pela Diretora da SECBE. Publique-se.

**PAe 0031911-23.2020.4.01.8000 - TRF1**

**Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE**

**Interessada:** Caixa Econômica Federal

**Assunto:** Prorrogação do Convênio de Reciprocidade 004/2020 celebrado com o Saúde Caixa.

**Decisão:** O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a prorrogação do Convênio celebrado com a Caixa Econômica Federal, para utilização da rede de credenciados do Saúde Caixa pelos beneficiários do Pro-Social, nos termos propostos pela Diretora da SECBE. Publique-se.

**PAe 0022385-71.2016.4.01.8000 - TRF1**

**Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE**

**Interessada:** SECBE/DIASA

**Assunto:** Prorrogação excepcional do Contrato 0038/2016 firmado com o Hospital Dia Samdel Ltda.

**Decisão:** O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, referendou o Despacho Diges TRF1-DIGES 14335910 que autorizou a prorrogação excepcional do Contrato 0038/2016. Publique-se.

**PAe 0085507-82.2021.4.01.8000 - TRF1**

**Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE**

**Interessada:** Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

**Assunto:** Relatório de acompanhamento dos recursos financeiros.

**Decisão:** O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, tomou conhecimento do relatório de acompanhamento dos recursos financeiros destinados ao Programa de Assistência aos Magistrados e Servidores da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da Primeira Região – PRO-SOCIAL apresentado à Sessão pela Diretora da SECBE, nos termos do art. 60, parágrafo único do RGPS, de 23/04/2014.

Ao final, o Presidente autorizou a participação, na sessão, do Diretor da COSIS Marcos Barbosa Andrade, que prestou esclarecimentos relativos ao PAe 0027137-47.2020.4.01.8000 aos Conselheiros sobre o andamento da implantação do Aplicativo Móvel - App Mobile Pro-Social.

Encerrou-se a sessão às dezoito horas e trinta e sete minutos, pelo que eu, Milene

Rodrigues de Sousa Bacelar, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Desembargador Federal **I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 16/11/2021, às 18:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14433716** e o código CRC **15D7301A**.